1069

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Fls: Nº 12
Proc: Nº 2300/2023

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI Nº 3.047, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 2013, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passam o inciso I do artigo 5º da Lei nº 2.210, de 22 de abril de 2023, a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I – O mandato dos membros do CMS será de 2 (dois) anos, admitida recondução:

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2023.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
07 / 10 / 2023

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br